

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
072/2024-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA CONTINENTAL
SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 072/2024-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.263.297/0001-71, com sede nesta Cidade, à Av. Dalva, 240, Sala F, Marambaia, Belém-PA, CEP: 66.615-850, telefone: (91) 98343-7574, e-mails: administrativo@continentalservice.eng.br / licitacao@continentalservice.eng.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da requisitante interna e de acordo com a decisão proferida no **Protocolo GEDOC nº 137084/2025**, ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato, que tratam, respectivamente, DO VALOR DO CONTRATO e DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E GARANTIA. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a execução de obra de imóvel, conforme Planilha(s) de Quantitativos e Preços, Especificações e Normas Técnicas e Plantas, assim discriminado, REFORMA DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURILÂNDIA DO NORTE (Endereço da Obra: Rua 10, S/N, Setor Bela Vista, Ourilândia do Norte/PA), decorreu de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **acrescido** ao valor inicial atualizado do contrato o montante de **R\$ 151.102,95 (cento e cinquenta e um mil, cento e dois reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente ao percentual de 14.69% do valor inicial do Contrato, decorrente do **acréscimo** de serviços dos itens da planilha anexa, com fundamento no art. 58 e art. 65, inc. I, b § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do mencionado instrumento.

2.2. O **Contratado** deverá promover a renovação da garantia de execução contratual, observando os mesmos parâmetros estabelecidos na contratação original, de modo a manter a proporcionalidade de **5% (cinco por cento)** sobre o valor atualizado do contrato.

2.3. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por **mais 30 (Trinta) dias**, a partir de **17/12/2025 até 15/01/2026**, com fundamento no art. 57, § 1º, I, II e IV da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima, itens 7.1.3 e 7.3.3 do mencionado instrumento.

2.4. Fica **prorrogado** o prazo de **EXECUÇÃO** do Contrato por **mais 30(Trinta) dias**, com fundamento com fundamento no artigo 57, § 1º, I, II e IV da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sétima, itens 7.1.3 e 7.3.3 do citado instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 23 de julho de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



Obra
REFORMA DA SEDE DO MP OURILÂNDIA DO NORTE - CT 072/2024 - TA 01

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Pará
SBC - 05/2025 - Pará
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEDOP - 02/2025 - Pará

B.D.I.
Padrão - 0,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					9.938,73	6,58 %
1.11	COMPOSIC	Próprio	Administração Local_ Ourilândia do Norte	mês	1	9.938,73	9.938,73	9.938,73	6,58 %
2			DEMOLIÇÕES - MURO					4.937,08	3,27 %
2.1	020016	Próprio	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	18,62	60,46	60,46	1.125,76	0,75 %
2.2	020174	Próprio	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	27,93	136,46	136,46	3.811,32	2,52 %
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					2.792,75	1,85 %
3.1	030010	Próprio	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	37,23	72,02	72,02	2.681,30	1,77 %
3.2	030254	Próprio	Reaterro compactado	m³	7,44	14,98	14,98	111,45	0,07 %
4			FUNDAÇÕES					30.530,83	20,21 %
4.1	040257	Próprio	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	1,86	1.017,99	1.017,99	1.893,46	1,25 %
4.2	051171	Próprio	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e aden	m³	9,31	3.075,98	3.075,98	28.637,37	18,95 %
5			ESTRUTURA					7.522,13	4,98 %
5.3	051172	Próprio	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e aden	m³	2,42	3.108,32	3.108,32	7.522,13	4,98 %
6			FORRO - BEIRAL					9.666,33	6,40 %
6.12.1	0000257	Próprio	Forro de PVC normatizado anti-chamas 8mm , em placas 1,25 x 0,625, cor branca, inclusive estrutura de fixação (perfís), instalado	m²	54,02	178,94	178,94	9.666,33	6,40 %
7			MURO E MARQUISE					63.101,00	41,76 %
7.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	m	37,23	1.025,49	1.018,12	37.904,60	25,09 %
7.2	250643	SEDOP	Concertina galvanizada / inox 304	m	90,73	125,91	125,01	11.342,15	7,51 %
7.3	071361	SEDOP	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	m²	9,6	263,01	261,12	2.506,75	1,66 %

Ministério Público do Estado do Pará
CNPJ: 05.054.960/0001-58

7.4	161400	SEDOP	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	m²	10	1.135,02	1.126,86	11.268,60	7,46 %
7.5	251216	SEDOP	Cabo de aço 1/4"	m	10	7,94	7,89	78,90	0,05 %
8			PAISAGISMO - AJUSTE					0,00	0,00 %
22.1	260850	Próprio	Seixo com espalhamento	m³	33	374,01	374,01	12.342,33	8,17 %
22.4	COMPOSIÇ	Próprio	Letra tipo caixa, (conforme projeto e especificações)	und	1	6.718,03	6.718,03	6.718,03	4,45 %
22.6		Próprio	Planta - Palmeira Vecthia, h=3,00m, fornecimento e plantio	un	1	1.496,48	1.496,48	1.496,48	0,99 %
22.7		Próprio	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	4	65,26	65,26	261,04	0,17 %
22.8	7619	Próprio	Planta - Lança de são jorge (sansevieira cylindrica), fornecimento e plantio	un	33	33,07	33,07	1.091,31	0,72 %
22.10	3083	Próprio	Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotextil RT-10, resistencia a tração=10kN/m (antigo Bidim OP-20 ou similar) em colchões drenantes	m²	7	17,21	17,21	120,47	0,08 %
22.11	8774	Próprio	Casca de pinus, fornecimento e colocação	kg	52	8,20	8,20	426,40	0,28 %
22.12	7657	Próprio	Limitador de grama com borda fina, l=12,5cm	m	9	17,56	17,56	158,04	0,10 %

Total sem BDI	151.102,95
Total do BDI	0,00
Total Geral	151.102,95

Luiz Ricardo Pinho
Divisão de Engenharia